

GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 473/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, onde fica localizado a Quadra A no Bairro São Sebastião na sede do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

- Art. 1º Fica denominada de Rua JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, que fica localizada a Quadra A no Bairro São Sebastião na sede do município.
- Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

MUNICIPAL DE MUNICIPAL.

CERTIDÃO

ERTIFICO em virti le sa Faculdade qui ie e conferida, que a có i, do (u) loi 473/19 to PUBLICATA no quadro de avisos no

Hall de cutraua desta Prefeitura no període de 14/11/19 a 14/12/19

C referido é verdade Iguardey 14 de nevembre 2019

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000

José Torres Lopes Filho

Prefeito

²²CNPJ:11.368.966/0001-00 – Fone: 87 – 3837 1156